



CONSIDERANDO a necessidade do levantamento do patrimônio da Secretaria Municipal de Comunicação referente ao inventário de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Subcomissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis da Secretaria Municipal de Comunicação e designar os seus membros, na forma a seguir:

Marília Rodrigues de Amorim – matrícula 4904166;

Larissa Hungria de Araújo – matrícula: 490484;

Karol Régis de Oliveira – matrícula: 4904167;

Art. 2º Presidirá a Subcomissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, a servidora Karol Régis de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data de 28 de março de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CONHECIMENTO AOS NOMEADOS E À COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E, AOS DEMAIS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS.

Palácio Alencastro – Cuiabá-MT, 28 de março de 2022.

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

Portaria nº 0005/SMCEL/2022

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais resolve: Nomear o Comitê Dirigente e a Comissão Organizadora do 45º JOGOS ESTUDANTIS CUIABANOS.

Artigo 1º - Os 45º Jogos Estudantis Cuiabanos é um evento promovido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / Diretoria de Esportes em conjunto com entidades educacionais, desportivas, filantrópicas, órgãos oficiais e das comissões credenciadas, têm por finalidade promover atividades esportivas na área educacional para alunos regularmente matriculados nos estabelecimentos de Ensino da Educação Básica com sede no Município de Cuiabá.

Artigo 2º - Caberá a mais alta autoridade presente, presidir as cerimônias de abertura, premiação e de encerramento dos eventos.

Artigo 3º - Os membros do comitê dirigente com o apoio dos demais setores desta secretaria, adotará as medidas técnicas e administrativas necessárias para a realização e organização do evento.

Artigo 4º - O Comitê Dirigente e a Comissão Organizadora dos 45º JOGOS ESTUDANTIS CUIABANOS será constituída da seguinte forma e desempenhará suas funções conforme previsto no Regulamento Geral:

COMITÊ DIRIGENTE	
Secretário de Cultura Esporte e Lazer	Aluizio Leite Paredes
Diretor de Esportes	Patrícia Barcelo da Silva
COMISSÃO ORGANIZADORA	
Coordenador Geral	Patrícia Galilei
Coordenadoria Técnica	Rosberg Martins Rabelo Carlos Ribeiro Cruz
Apoio Técnico e Administrativo (Boletins e Comunicação)	Anelyse Duarte Brandão Silva Joana Andreлина de Souza
Coordenador de Voleibol e Volei de Praia	Bruno Henrique Pinheiro
Coordenador de Basquetebol	Jeferson de Moraes Prado
Coordenador de Futsal	Edval Alves Ribeiro Elvis dos Santos Magalhães
Coordenador de Handebol	Jose Moreira dos Santos
Coordenador de Tênis de Mesa	Erison Ronaldo Martins
Coordenador de Luta Olímpica	Jeferson Jemes de Paula
Coordenador de Ginástica Rítmica	Juscineia da Conceição e Silva OCampos
Coordenador de Badminton	Jayro Lombardi Junior
Coordenador de Ciclismo	Luiz Roberto da Costa Pinto

Coordenador de Judô	Patrícia Galilei
Coordenador de Atletismo	José Carlos de Souza Furtado Izes Jane de Arruda
Coordenador de Xadrez	Cacilda de Matos França
Coordenador de Nataçao	Manoel Francelino da Silva Filho
Coordenador de Infraestrutura	Wilson Robson Giole de Andrade Diego Gomes de Oliveira

COMISSÕES

Cerimonial	Hermann Meira de Oliveira Wendel Silva Pereira Caio da Costa Xavier
Disciplinar	Presidente: Nedson Capistrano de Alencar Secretária: Cacilda de Matos França Membros: Marielle Rita Batista da Silva Amanda Antônio da Silva Weyboll Rocha Weimer
Apoio Jurídico	Kamilla Evelyn Gervásio Ribeiro Pizza

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 28 de março de 2022.

Aluizio Leite Paredes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0006/2022/GAB/SMCEL.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 359 de 2014, resolve: estabelecer o Regulamento Geral do 45º Jogos Estudantis Cuiabanos- JEC's.

45º JOGOS ESTUDANTIS CUIABANOS

REGULAMENTO

2022

COMISSÃO DE HONRA

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

JOSÉ ROBERTO STOPA

VICE – PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

ALUIZIO LEITE PAREDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR

SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E ESPORTE

VEREADOR LIDIO BARBOSA (JUCA DO GUARANÁ FILHO)

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO GERAL

I - Das Disposições Preliminares:

Artigo 1º O 45º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2022 regular-se-á, pela legislação esportiva vigente aplicável, bem como as alterações e disposições contidas neste regulamento.

§ Único As pessoas físicas ou jurídicas que participarem do evento serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento, assim submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as consequências que dele possam emanar.

II - Das Modalidades

Artigo 2º O 45º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2022 serão disputados nas modalidades, naipes e Categorias conforme especificação abaixo:

Modalidade:	Naipe:	Categoria A	Categoria B
		Alunos nascidos nos anos	Alunos nascidos nos anos
Voleibol	Masculino/Feminino	2005, 2006 e 2007	2008, 2009 e 2010
Basquetebol	Masculino/Feminino		
Futsal	Masculino/Feminino		
Handebol	Masculino/Feminino		
Tênis de Mesa	Masculino/Feminino		
Luta Olímpica	Masculino/Feminino		
Ginástica Rítmica	Feminino	2005, 2006 e 2007	2008, 2009 e 2010
Vôlei de Praia	Masculino/Feminino	2005, 2006 e 2007	
Atletismo Adaptado	Masculino/Feminino		2008, 2009 e 2010
Badminton	Masculino/Feminino	2005, 2006 e 2007	2008, 2009 e 2010
Ciclismo	Masculino/Feminino		
Judô	Masculino/Feminino		
Atletismo	Masculino/Feminino		
Xadrez	Masculino/Feminino		
Natação	Masculino/Feminino		

III - Dos Princípios Decorrentes da Política Municipal de Desporto e Lazer:

Artigo 3º O 45º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2022 estão respaldados nos princípios decorrentes da Política Municipal de Desporto e Lazer.

- Democratizar e descentralizar a prática das atividades esportivas, assegurando a todos o direito de participação;
- Estimular o desenvolvimento do nível técnico-esportivo das representações escolares;
- Propiciar a todos, oportunidade de participação espontânea nos programas de lazer;
- Fortalecer a organização de atividades esportivas educacionais, com o envolvimento de grandes grupos;
- Fomentar o desporto educacional e de participação, sem perder de vista o desporto de rendimento, ou espetáculo.

IV - Dos Objetivos:

Artigo 4º - São objetivos dos 45º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2022:

- Fomentar a prática de atividades esportivas educacionais;
- Propiciar o desenvolvimento integral da pessoa humana como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;

- Promover a integração sócio esportiva entre Escolas da Rede Particular e Pública de ensino;
- Possibilitar ao aluno o desenvolvimento de suas habilidades no esporte;
- Estimular o desenvolvimento técnico esportivo entre os participantes, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir de análise científica, quantitativa e qualitativa.
- Possibilitar que a escola campeã de cada modalidade e naipes que participe da Etapa Estadual dos Jogos Escolares Mato-grossense Categoria B e Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossense Categoria A.

V - Da Administração e Organização:

Artigo 5º - Da Administração:

Os jogos serão administrados e organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Secretaria Adjunta de Esporte/Diretoria de Esporte, com participação efetiva de representantes da comunidade esportiva.

§ Único - Para os efeitos do disposto neste item, entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural da Competição, elaborados a partir de critérios técnicos e científicos.

Artigo 6º - Da Organização:

O Comitê Dirigente e a Comissão Organizadora, nomeado pelo Secretário de Municipal de Cultura Esporte e Turismo, responsável pela execução dos 45º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2022, e será composto de:

- Comitê Dirigente
- Comissão Organizadora:
- Coordenação Geral;
- Coordenação Técnica;
- Coordenação de Modalidade e Arbitragem;
- Comissão Administrativa;
- Comissão de Cerimonial;
- Comissão Disciplinar.

§ Primeiro - A Comissão Organizadora terá poderes para tomar todas as providências necessárias a sua realização, bem como dirimir os casos omissos e a interpretação do presente Regulamento e demais legislações aplicadas, inclusive com plenos poderes de modificar, alterar, dia(s), horário(s) e ordem do(s) jogo(s) da tabela, conforme necessidade, sendo que as equipes serão avisadas com antecedência **mínima de 24h**.

VI - Da Competência:

Artigo 7º - Comitê Dirigente – Compete:

- Indicar os membros das Comissões e Coordenadores;
- Distribuir funções e responsabilidades;
- Definir os objetivos do evento.
- Comissão Organizadora

Coordenador Geral - Compete:

- Montar o planejamento;
- Montar o programa geral;
- Contratar serviços e pessoal visando ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- Supervisionar as demais coordenações e comissões;
- Assumir total responsabilidade pela organização;
- Promover a integração e comunicação entre as diversas comissões;
- Seguir o planejamento;
- Solucionar os casos omissos;
- Aprovar o Calendário Geral, tabelas, horários e locais das competições;
- Organizar o relatório final do evento.

Coordenação Técnica – Compete:



- Sugerir ao Coordenador Geral, os nomes dos Coordenadores de modalidade;
- Promover e organizar reuniões técnicas com os coordenadores de modalidade;
- Receber e distribuir o material específico de cada competição;
- Definir as instalações desportivas a serem utilizados durante as competições;
- Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- Coordenar o Congresso Técnico;
- Elaborar o Relatório Final referente ao evento.

Coordenação de Modalidade e Arbitragem – Compete:

- Assessorar a Coordenação Técnica;
- Solicitar material esportivo específica para cada modalidade;
- Preparar adequadamente os locais de competições;
- Controlar através de súmulas os resultados das competições;
- Coordenar a equipe de arbitragem;
- Elaborar o programa de competições e as tabelas de jogos, fixando data, horário e locais;
- Encaminhar à Comissão disciplinar as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta e indiretamente aos jogos;
- Examinar e controlar toda documentação dos atletas inscritos, de acordo com o previsto nos artigos deste Regulamento;
- Fornecer subsídios para o Boletim Informativo;
- Apresentar o Relatório final de suas atividades.

Apoio Técnico – Compete:

- Organizar e montar o boletim do evento devidamente numerado e datado;
- Editorar as tabelas e demais documentos;
- Receber e enviar e-mail;
- Assessorar as demais comissões;
- Manter atualizados todos os dados e resultados das competições;
- Montar e manter atualizada a Home - Page do evento;
- Prestar informações atualizadas e precisas;
- Organizar o relatório final de sua atividade.
- Planejar suas atividades;
- Entregar material aos participantes;
- Organizar cadastros e relações pertinentes;
- Redigir convites, ofícios, cartas e demais documentos;
- Manter em ordem a rotina administrativa;
- Receber e encaminhar toda a documentação;
- Preparação e organização de toda correspondência;
- Tomada de preço e aquisição de material;
- Organizar as inscrições;
- Preparar os documentos de identificação ou crachás para os participantes, imprensa, patrocinadores, convidados, árbitros, médicos, etc.

Comissão de Cerimonial – Compete:

- Planejar, organizar e preparar as solenidades de abertura e encerramento dos jogos;
- Recepcionar as autoridades e encaminhar para o dispositivo de autoridades;
- Preparar pessoas especializadas, controladores do desfile de abertura e outros;
- Providenciar as bandeiras para o hasteamento dos pavilhões e execução do Hino Nacional;
- Organizar a concentração dos atletas, a formação e o desfile de Abertura dos jogos;
- Providenciar a exposição dos Prêmios;
- Organizar o relatório final de sua atividade.

Artigo 8º - Comissão Disciplinar – Compete:

- Analisar e aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações cometidas, contra as Regras Oficiais e o Regulamento Geral pelos participantes da Competição;

- Aplicar penas disciplinares às pessoas de responsabilidade definidas ou atletas pertencentes aos estabelecimentos de ensino inscritos e que tenham incorrido nas seguintes infrações:

1. Infringir normas da moral e dos bons costumes;
 2. Desrespeitar membros das comissões dirigentes e ou organizadoras;
 3. Agredir de forma física, verbal ou moral, alunos, dirigentes, técnicos e árbitros;
 4. Falsificação ou uso indevido de documentos pessoais ou escolares
 5. Apresentar protestos descabíveis ou injuriosos à organização do evento;
 6. Cometer Infrações contra o Regulamento Geral/Técnico dos Jogos ou atos antidesportivos;
 7. Usar de meios antidesportivos para favorecimento de outras equipes durante a competição, comprovado mediante análise e relatório da equipe de arbitragem;
 8. Incentivar atos de violência ou atitudes não condizentes ao espírito esportivo ou educacional;
 9. Não cumprir os dispostos neste Regulamento e Normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
- Cumprir o Artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

§ Primeiro - Os Recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar não terão efeito suspensivo da competição.

§ Segundo - Em termos de resultados e classificação da competição, as decisões da Comissão Disciplinar serão inapeláveis.

A Comissão Disciplinar será composta por:

- 01 (um) Presidente;
- 04 (quatro) Membros;
- 01 (um) Secretário (sem direito a voto);

§ Terceiro - Conselho Disciplinar se reunirá sempre que necessário e deliberará com a presença da maioria dos seus membros.

VII - Da Participação:

Artigo 9º - Poderão participar dos 45º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2022, todos os estabelecimentos da Rede Básica de Ensino com sede no Município de Cuiabá, das esferas Municipal, Estadual, Federal e Particular.

Artigo 10º - Os dirigentes, professores das equipes deverão estar exercendo suas atividades na escola na qual está inscrito, seja na parte docente, pedagógica, administrativa ou algum Projeto/Clube, onde a escola ou o aluno pratique a modalidade esportiva, deverá apresentar a autorização da escola para estar acompanhando a respectiva equipe.

Artigo 11º - Para exercer o cargo de Professor, Professor Auxiliar ou Preparador Físico, o profissional deverá estar obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Educação Física e com a cédula de identificação dentro do prazo de validade e apresentar a cada partida.

Artigo 12º - O Professor ou Técnico que possuir o Registro Provisionado só poderá atuar na modalidade indicada em seu Registro Profissional e que esteja dentro do prazo de validade.

Artigo 13º - O Professor, Auxiliar ou Preparador Físico, que não apresentar o registro do CREF, não poderá em qualquer hipótese ficar atrás do banco de reserva de sua equipe, sob pena de sofrer sanções da Comissão Disciplinar.

Artigo 14º - Serão condições para os (as) alunos (as) participarem dos jogos:

- A) Os Alunos nascidos nos anos de 2005, 2006 e 2007, comporão as equipes da categoria A e os alunos nascidos nos anos de 2008, 2009 e 2010, comporão as equipes da categoria B.
- B) Estar legalmente matriculado até um dia antes da realização do congresso técnico da modalidade e com frequência regular na escola de Educação Básica.
- C) Os alunos matriculados na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), para efetivarem suas inscrições, deverão estar matriculados até um dia antes da realização do congresso técnico da modalidade e frequentando regularmente o ano letivo em curso na instituição de ensino;
- D) O aluno poderá ser inscrito em apenas uma (01) modalidade coletiva e em uma (01) modalidade individual;
- E) Estar apto à prática de atividades físicas;
- F) Atender aos demais quesitos constantes no Regulamento Geral.



- G) O aluno poderá participar (inscrição) somente por uma instituição de ensino.
- H) Nas modalidades coletivas não será permitida a inscrição e participação de alunos/atletas da Categoria B na Categoria A.

§ Primeiro - Será obrigatório à apresentação em todos os jogos e competições um dos seguintes documentos (original): Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade) ou passaporte dentro do prazo de validade e expedido pelo departamento da polícia federal brasileira ou com a chancela, em perfeito estado de conservação, nas categorias A e B;

§ Segundo - No ato das inscrições, deverá estar anexado junto à ficha, cópia simples do documento pessoal do atleta e do técnico (CREF), sendo que durante os jogos deverão ser apresentados os originais para adentrar nos jogos/competições;

§ Terceiro - Os documentos exigidos seguem o Regulamento dos Jogos Escolares Mato-grossense Categoria B e Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossense Categoria A;

§ Quarto - Não serão aceitos quaisquer tipos de Boletim de Ocorrência ou documentos autenticados em substituição a documentos originais dos alunos/atletas durante os jogos.

Será obrigatória a participação da escola devidamente uniformizada no desfile de abertura.

VIII - Das Inscrições:

Artigo 15º - Para que uma escola/equipe possa se inscrever nos Jogos será necessário apresentar na Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer apresentar as inscrições, conforme calendário que será disponibilizado no **SITE DA PREFEITURA E NO INSTAGRAM DA SMCEL**, junto à Comissão Organizadora, conforme o que será estabelecido no boletim.

§ Único - Para a formalização da inscrição todos os dados solicitados junto ao formulário de inscrição deverão ser preenchidos, sendo que na falta de uma das informações a inscrição será cancelada.

Artigo 16º - Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever uma equipe por modalidade e Naípe por categoria:

Modalidades Coletivas	Categoria – A		Categoria – B	
	Masc./Fem.		Masc./Fem.	
	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo
Basquetebol	12	05	12	05
Futsal	12	06	12	06
Handebol	14	08	14	08
Voleibol	12	06	12	06

Modalidades Individuais	
Judô	Segue Regulamento Específico
Atletismo	
Atletismo Adaptado	
Natação	
Xadrez	
Ginástica Rítmica	
Ciclismo	
Luta Olímpica	
Tênis de Mesa	
Vôlei de Praia	
Badminton	

§ Único - O quadro de alunos/atletas dos Jogos Escolares Mato-grossense Categoria B e Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossense Categoria A, nas etapas Regionais e Estadual realizado pela SECEL, poderá ocorrer diferença dos 45º Jogos Estudantis

Cuiabanos. Para os Jogos Escolares Mato-grossense Categoria B e Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossense Categoria A, podem ser alterados os números mínimo/máximo de aluno/atleta por modalidade.

Artigo 17º - Em todas as categorias, as equipes poderão se apresentar para o início da partida de acordo com o número de atletas que a regra de cada modalidade permite.

Artigo 18º - Será vedada a inscrição e substituição de novos atletas após o Congresso Técnico para as modalidades coletivas.

§ Único - A substituição de atletas só será permitida em caso de contusão do atleta mediante atestado médico original, antes do início da competição da respectiva modalidade.

IX - Das Competições:

Artigo 19º - Os jogos terão seu início na data, local e hora estipulados pela Comissão Organizadora;

§ Primeiro - Será considerada perdedora por "W X O" (ausência), a equipe que não comparecer uniformizada na data, horário e local da partida. Haverá tolerância de 15 minutos para início da partida apenas para o 1º jogo de cada rodada conforme tabela oficial.

§ Segundo - A escola/equipe perdedora por W X O (ausência), estará automaticamente eliminada da competição. Em caso de abandono, desistência ou W. O. (vitória por ausência) serão considerados nulos os resultados das partidas realizadas pela equipe na fase e a mesma estará automaticamente eliminada da competição.

§ Quarto - A escola/equipe terá o prazo de 72 horas para justificar a sua ausência na partida, caso a escola não justifique em tempo hábil, não poderá participar dos 45º Jogos Estudantis Cuiabanos.

§ Quarto - Em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

- a) Basquetebol 20 X 00.
- b) Futsal 01 X 00.
- c) Handebol 01 X 00.
- d) Tênis de Mesa Melhor de 03 sets – 02x00 (11x00 / 11x00);
Melhor de 05 sets – 03x00 (11x00 / 11x00 / 11x00)
- e) Voleibol Fase Classificatória – 02x00 (25x00 / 25x00).
Fases Semifinal e Final – 03x00 (25x00 / 25x00 / 25x00)
- f) Voleibol de Praia 02x00 (21x00 / 21x00).

§ Quinto - O uso de instrumentos de sopro e/ou percussão nos locais de jogos, poderão ser proibidos pela organização e/ou arbitragem, sempre que estiverem prejudicando o bom andamento das partidas, disputas, provas e do evento.

Artigo 20º - Serão disputadas as modalidades coletivas que reunirem o número mínimo de 02 (dois) escolas/equipes, do mesmo naípe e categoria.

§ Único - Caso nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, (masculinos e femininos), Categorias A e B que tiverem apenas uma escola/equipe inscrito a mesma estará classificada para fase estadual. A escola/equipe que não se inscrever nos Jogos Estudantis Cuiabanos, não poderá representar o município nos Jogos Escolares da Juventude, Etapa Estadual.

Artigo 21º - Serão disputadas as modalidades individuais que reunirem o número mínimo de 05 (cinco) escolas/equipes, do mesmo naípe e categoria.

§ Único - Caso nas modalidades de Judô, Atletismo, Natação, Ginástica, Xadrez, Ciclismo, Luta Olímpica, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia, Badminton (masculinos e femininos) Categorias A e B que tiverem apenas quatro escolas/equipes inscritos, para efeito de classificação para fase estadual, seguirá os seguintes critérios:

- a) Melhor classificação nos Jogos Estudantis Cuiabanos edição de 2019
- b) Melhor classificação em competições oficiais realizada pela Federação da modalidade pretendida.
- c) Melhor classificação em competições não oficiais realizadas por Associações e outros da modalidade pretendida
- d) Maior idade.



X - Da Forma de Disputa

A forma de disputa será, de acordo com o número da escola/equipes inscritas em cada modalidade, categoria e naipes, conforme o quadro:

Nº Equipes	CHAVES										1ª Fase	2ª Fase ou	Final	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Classificatória	Semifinal		
2	-										PLAY OFF COM MELHOR DE 3 PARTIDAS			
3 a 5	-										CHAVE ÚNICA: PONTOS CORRIDOS			
6	3	3									Class. 2ª por chave = 04 equipes	Cruzamento Olímpico	VENC. C X VENC. D	
7	3	4												C - 1º A x 2º B
8	4	4												D - 1º B x 2º A
9	3	3	3								Class. 01ª da chave A e B e 02ª da chave C = 04 equipes	Cruzamento Olímpico	VENC. D X VENC. E	
10	3	3	4											D - 1º A x 1º C
11	3	4	4									E - 1º B x 2º C		
12	3	3	3	3							Class. 01ª de cada chave = 4 equipes	Cruzamento Olímpico	VENC. E X VENC. F	
13	3	3	3	4										E - 1º A x 1º C
14	3	3	4	4										F - 1º B x 1º D
15	3	3	3	3	3						Class. 1ª chave A e B, e 1ª e 2ª das chaves C, D, e E. (8 equipes).	J (1ª F x 1ª H),	VENC. J x VENC. L	
16	3	3	3	3	4									04 jogos: F (1ª A x 2ª E), G (1ª B x 2ª C), H (1ª D x 1ª C) e I (1ª E x 2ª D).
17	3	3	3	4	4									
18	3	3	3	3	3	3					Class. 1ª chave A, B, C e D e 1ª e 2ª das chaves E e F. (8 equipes).	L (1ª G x 1ª H),	VENC. L x VENC. M	
19	3	3	3	3	3	4								04 jogos: G (1ª A x 2ª F), H (1ª B x 2ª E), I (1ª D x 1ª F) e J (1ª E x 1ª C).
20	3	3	3	3	4	4								
21	3	3	3	3	3	3	3				Class. 1ª chave A, B, C, D, E e F, 1ª e 2ª da chave G. (8 equipes).	M (1ª H x 1ª J),	VENC. M x VENC. N	
22	3	3	3	3	3	3	4							04 jogos: H (1ª A x 2ª G), I (1ª B x 1ª C), J (1ª C x 1ª E) e L (1ª D x 1ª F).
23	3	3	3	3	3	4	4							
24	3	3	3	3	3	3	3	3			Class. 01ª por chave (08 equipes)	N (1ª I x 1ª L),	VENC. N x VENC. O	
25	3	3	3	3	3	3	3	4						04 jogos: I (1ª A x 1ª H), J (1ª B x 1ª G), L (1ª C x 1ª F) e M (1ª D x 1ª E).
26	3	3	3	3	3	3	4	4						

§ Único - Nas Modalidades e Categorias em que o número de inscrições de equipes ultrapassarem a 26 equipes, a forma de disputa será definida pela Coordenação Técnica.

XI - Classificação e Desempate:

- No Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, em sistema de chave Única, será considerada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos, respeitando-se as peculiaridades do Regulamento específico da respectiva modalidade.
- Para desempate, os critérios técnicos adotados estão definidos no Regulamento Específico de cada Modalidade.
- Para efeito de desempate serão considerados os resultados da fase em que estiver ocorrendo o empate entre as escolas/equipes.
- Para efeito de contagem de pontos, na Classificação Geral será estabelecido a seguinte pontuação; de acordo com a classificação obtida em cada modalidade, categoria e naipes.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	10 pontos
2º Lugar	08 pontos
3º Lugar	06 pontos
4º Lugar	04 pontos
5º Lugar	03 pontos
6º Lugar	02 pontos

§ Primeiro - Serão atribuídos 10 (dez) pontos na Classificação Geral para a Escola/ Equipe que se estiver presente na Cerimônia de Abertura dos Jogos Estudantis. Com no mínimo uma Equipe completa de Modalidade Coletiva.

§ Segundo - Nas Modalidades Coletivas para efeito de Classificação Final, serão obedecidos os seguintes critérios:

- 1º Lugar: a escola/equipe campeã da modalidade;
- 2º Lugar: a escola/equipe vice-campeã da modalidade;
- 3º Lugar: a escola/equipe que perdeu para a equipe Campeã na Semifinal;
- 4º Lugar: a escola/equipe que perdeu para a equipe Vice-Campeã na Semifinal;

§ Terceiro - No caso de Chave Única (de três a cinco equipes), será obedecido o critério de desempate adotado em cada Modalidade, nos seus respectivos Regulamentos.

§ Quarto - Nas Modalidades Individuais para efeito de Classificação Final os critérios serão definidos nos Regulamentos Específicos, ou pelas Regras Oficiais.

§ Quinto - A escola/equipe que obtiver o maior número de pontos na Classificação Geral (Classificação por Modalidade) receberá um Troféu de Campeã geral.

XII - Dos Protestos:

Artigo 21º - Os pedidos de protestos deverão ser feitos via ofício em 02 (duas) vias, protocolados na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer na Coordenação Geral, sendo recebido por um dos membros da Coordenação Geral e somente serão aceitos se forem expedidos e assinados pelas partes envolvidas e com vínculo empregatício com o estabelecimento de ensino, não sendo aceito protesto de terceiros.

§Primeiro - Os protestos sobre indícios de infração da Regra Oficial ou Regulamento Geral, serão resolvidos pela Coordenação Geral, com recurso voluntário a Comissão Disciplinar.

§Segundo - A escola/equipe protestante terá um prazo de 01 (um) dia útil em horário comercial, após a realização da partida, para apresentar o pedido de protesto por escrito (Digitado) junto à Coordenação Geral do 45º Jogos Estudantis Cuiabanos, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, sito na Rua Barão de Melgaço, 3677 – Centro– Cuiabá/MT.

§Terceiro - Em caso de recurso, a defesa e a acusação serão feitas pelo Representante Legal e ou Pessoa credenciada pela escola. A escola/equipe protestante terá que apresentar a Comissão Disciplinar para serem anexadas ao processo, às provas documentais, 01 (uma) hora antes do início do Julgamento.

XIII - Da Citação e Intimação:

Artigo 22º - Todas as intimações serão feitas através do Boletim Oficial ou Ofício da Comissão Disciplinar.

O Edital de intimação indicará o nome do acusado, a escola/equipe a que pertence, dia, hora e local de comparecimento e finalidade do chamado. Os intimados que não atenderem ao chamado serão julgados à revelia.

XIV - Das Penalidades:

Artigo 23º - São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição e:

- Provocarem distúrbios e conflitos antes, durante e depois dos jogos;
- Tentarem desviar as finalidades dos jogos;



C) Apresentarem protestos descabidos, críticas, calúnias e difamações à organização do evento.

D) Falsificação de documentos;

E) Promover desordens em qualquer momento da competição

§ Primeiro - Será de inteira responsabilidade da escola/equipe os distúrbios e conflitos provocados pela torcida, alunos/atletas, professores/técnicos e diretor, ficando sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

§ Segundo - A constatação de qualquer irregularidade no decorrer da competição, será aplicada penalidades à escola/equipe, professor/técnico e diretor responsável.

§ Terceiro - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente na modalidade e gênero o Aluno, Professor e/ou Dirigente que:

- 1) No Basquete for desqualificado direto;
- 2) No Futsal for expulso ou receber 2 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não;
- 3) No Handebol for desqualificado durante a partida, com relatório em súmula ou em anexo;
- 4) No Voleibol for desqualificado.

§ Quarto - Pela gravidade da ação praticada o aluno e/ou dirigentes estarão sujeitos a julgamento, podendo sofrer outras penalidades.

Artigo 24º - O professor ou auxiliar que for suspenso, em hipótese alguma poderá participar de qualquer outra partida até que se cumpra a penalidade na mesma modalidade e gênero.

§ Único - As sanções disciplinares anotadas em súmulas e encaminhadas para a Comissão Disciplinar serão julgadas todas as Segundas-Feiras às 15h, na Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Lazer o situada a Rua Barão de Melgaço, 3677 - Centro - Cuiabá/MT, e o representante legal das escolas/equipes deverão estar presentes, pois, as penalidades independem de protesto.

Artigo 25º - A Comissão Disciplinar aplicará penalidades abaixo de acordo com o objeto do julgamento:

- A) Advertência;
- B) Perda de Pontos, com reversão para equipe adversária;
- C) Suspensão;
- D) Eliminação.

XV - Das Provas:

Artigo 26º - Constituem provas, os seguintes documentos:

- A) Relatório dos árbitros e auxiliares;
- B) Relatório dos Coordenadores de Modalidades;
- C) A confissão (alunos/atletas ou membros da equipe);
- D) A declaração de um dos representantes da coordenação dos jogos;
- E) Provas documentais.

XVI - Dos Uniformes:

§ Primeiro - Será obrigatório o uso de uniformes de acordo com cada regulamento específico da modalidade

Fica expressamente proibida a utilização de propagandas nos uniformes que divulguem a marca de produtos como: Bebidas Alcoólicas, Tabaco e de cunho Político.

§ Segundo - As escolas/equipes que não obedecerem ao previsto no parágrafo primeiro deste regulamento no item XVI perderão automaticamente os pontos conquistados no jogo, ficando sujeitas ainda a aplicação de outras penalidades previstas no Regulamento Geral.

§ Terceiro - Na modalidade de: Basquetebol, Futsal e Handebol e onde as cores do uniforme se prestem a estabelecer confusão, um sorteio deverá indicar a equipe que mudará de uniforme.

§ Quarto - A escola/equipe indicada terá um prazo de 30 minutos, para efetuar a troca de uniforme e, o não cumprimento implicará na perda dos pontos.

XVII - Do Congresso Técnico:

O Congresso Técnico / Reunião Técnica será realizado no auditório da Prefeitura Municipal de Cuiabá (Subsolo). A data e local será comunicada através do Site da Prefeitura municipal de Cuiabá na página da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte

e Lazer;

Durante a Reunião Técnica será informado aos participantes a Forma de Disputa dos Jogos e a distribuição das Chaves.

XVIII - Dos Prêmios:

Artigo 27º - Para classificação final serão oferecidas as seguintes premiações:

Medalhas: aos alunos/atletas classificados em 1º e 2º lugares por modalidades;

- Troféus para as Escolas/Equipes Campeãs e Vice;
- Troféu de Campeão Geral;
- Representar Cuiabá nos Jogos Escolares da Juventude - MT, Fase: Estadual Categorias A e B.

XIX - Das Disposições Gerais:

§ Primeiro - A homologação dos resultados das provas/jogos será feita através de Boletim Informativo Oficial.

§ Segundo - Nas modalidades individuais, as substituições de alunos/atletas poderão ser feitas de acordo com o Regulamento Específico da Modalidade, desde que os substitutos constem da relação de inscrições dos alunos/atletas.

§ Terceiro - Das decisões emanadas pela Comissão Disciplinar, não caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum.

§ Quarto - Os órgãos promotores e organizadores do evento não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com alunos/atletas, professores/técnicos e dirigentes ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois da competição.

§ Quinto - A Coordenação do 45º Jogos Estudantis Cuiabanos considera que todas as pessoas inscritas para participar da competição se encontram física e clinicamente aptas para a prática de atividades físico-esportivas.

§ Sexto - Em hipótese alguma as escolas/equipes poderão vetar a atuação dos árbitros indicados pela coordenação dos jogos.

§ Sétimo - A Escola Campeã de cada Modalidade deverá após 05 (cinco) dias úteis da partida final (decisão), assinar um termo de compromisso com a Prefeitura Municipal de Cuiabá/SMCET confirmando sua participação na fase estadual nos Jogos Escolares Mato-grossense Categoria B e Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossense Categoria A.

§ Oitavo - Caso a escola campeã não cumpra a que determina no item XIX parágrafo sétimo, será convidada a vice-campeã, e assim sucessivamente até que tenhamos a escola definida.

Artigo 28º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 28 de Março de 2022.

ALUIZIO LEITE PAREDES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 065/EC/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares,